

DECRETO N.º 558 de 01 de novembro 2021

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Sr.ª **CLEIDE CARDOSO CARAIBA.**”*

O Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, Prefeito Municipal do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º c/c o Artigo 6º da EC nº. 41/2003 e Art.16 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

DECRETA:

‘Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. **CLEIDE CARDOSO CARAIBA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 01935328-67, SSP/BA inscrita no CPF sob o n.º. 126.521.995-87, efetiva no cargo de PROFESSORA 20 HORAS (N2), lotada na SEC. EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IMUP n.º**2021.04.21635P**.

VERBA	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.889,51
Adic. Tempo de Serviço	R\$ 377,90
Títulos	R\$ 944,76
Proventos Apurados =====>	R\$ 3.212,17

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO – BA, 01 de novembro de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal